



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Portaria n° 003/2021 de 25 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a regulamentação de horário de funcionamento em decorrência da Pandemia do Covid-19 e sistema de revezamento de servidores.

A Secretaria de Planejamento Urbano do Município de Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento do Artigo 7º, VIII c/c Artigo 8º, II, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS; e, assim, tendo sido reconhecida Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, pela Portaria n° 188/2020, expedida pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Decreto Estadual n° 35.660 de 16/03/2020, Decreto Municipal n° 19/2020, n° 023/2020, n° 006/2021 e n° 014/2021, acerca da prevenção contra COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos infectados no Município de Imperatriz em decorrência do COVID-19, bem como o teor dos documentos técnicos expedidos pelos órgãos locais sanitários de saúde e de controle;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de horário de funcionamento e de revezamento dos servidores visando a saúde e o distanciamento;

RESOLVE:

Artigo 1º. Em observância aos princípios inerentes a Administração Pública, em especial o Princípio da Eficiência, a máxima celeridade nos tramites internos, a satisfação do Administrado, serão consequências positivas a serem cada vez mais alcançadas por esta Administração.

Artigo 2º. Fica estabelecido que o horário de funcionamento desta Secretaria passará ser 08h00 min às 12h00min, no período compreendido de 24 de fevereiro à 10 de março de 2021, podendo ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

prorrogado o prazo de acordo com recomendações de segurança.

I - No funcionamento acima descrito, a Secretaria trabalhará com seu quadro reduzido, obedecendo as orientações da OMS, além dos Decreto Federal, Estadual e Municipal, ficando da seguinte forma:

- 1) Os servidores irão trabalhar em horário reduzido, conforme artigo 2º;
- 2) Os servidores obedecerão aos regimes de revezamento, obedecendo sempre o percentual de 50% trabalhando em Home Office e 50% presencial, mantendo sempre as orientações de segurança;
- 3) O protocolo irá receber novos processos, sempre por meio de agendamento via WhatsApp disponibilizado pela Secretaria, no intuito de evitar aglomerações;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, aos 25 dias de fevereiro de 2021.

ALESSANDRO PEREIRA SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ